

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 31 de outubro de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Brisa – Auto Estradas de Portugal, S.A. (“**Brisa**”), do controlo exclusivo sobre a AtoBe – Mobility Technology, S.A. (“**AtoBe**”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Brisa** – sociedade-mãe do Grupo Brisa, grupo empresarial com sede em Portugal e com atividade no setor das infraestruturas rodoviárias, serviços rodoviários e de mobilidade. Neste contexto, desenvolve atividades de (i) construção, manutenção e operação de concessões de autoestradas, (ii) prestação de serviços de apoio às concessões, (iii) prestação de serviços de pagamento de mobilidade, (iv) tecnologias para mobilidade, (v) serviços para veículos, e (vi) segurança e saúde no trabalho.
 - **AtoBe** – sociedade que desenvolve a atividade de fornecimento de serviços para o design, desenvolvimento, fabricação, instalação, apoio e manutenção de equipamentos, sistemas e serviços de transporte inteligente, que apoiam a operação e exploração de soluções de operação e cobrança de portagens, e mobilidade rodoviária.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 84/2025 – Brisa / AtoBe**, através do e-mail adc@concorrencia.pt.